

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 7990 de 14/12/10

DECRETO Nº. 14.451/10
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre autorização para fechamento do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDINS".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto na Lei nº 5441, de 04 de agosto de 1999 e no artigo 7º do Decreto nº 10.969, de 19 de maio de 2003, com suas respectivas alterações, e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 18531-5/06,

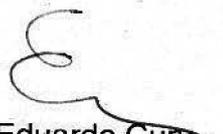
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada à SOCIEDADE RESIDENCIAL JARDINS - SRJ, com sede nesta cidade à Maria Asdente Rosin, nº 10 - Residencial Jardins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.323.580/0001-14, o fechamento do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDINS".

Art. 2º. A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, na ocorrência do descumprimento das exigências previstas pela Lei nº 5441, de 04 de agosto de 1999 e pelo Decreto nº 10.969, de 19 de maio de 2003, com suas respectivas alterações.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de dezembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


n/ Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária de Planejamento Urbano


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de
dois mil e dez.


Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos